



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI Nº 291/2009.

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, no valor de até **R\$ 630.000,000 (seiscentos e trinta mil reais)**, nos termos do Artigo, 43 § 1º, inciso, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei 246/2008.

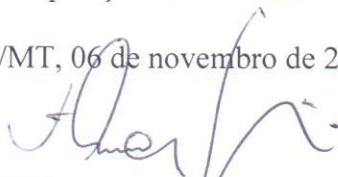
Parágrafo Único – Fica assegurado o repasse do percentual Constitucional ao Legislativo Municipal, referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, sobre o valor disposto no Art. 1º desta Lei, que será repassado no duodécimo do presente exercício.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme prevê o artigo 43 § 1º, inciso, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 06 de novembro de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal